



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 954, de 20 de novembro de 1.996

"Denomina Rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Kemel Esperidião Kury** a atual Rua VS-5, situada no Village Sul, Bairro desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 20 dias do mês de -
novembro de 1.996.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.